



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 012/2024

Processo administrativo nº 013/2023

Requerente: **MÁRCIO APARECIDO SOUZA LEAL**, brasileiro, maior, casado, capaz, engenheiro agrônomo, nascido em 12/10/1987, natural de Caculé/BA, filho de Dorivaldo Garcia leal e Cleusa Souza Leal, portador da carteira de identidade (RG) nº 14.708.518-73 expedida pela SSP/BA, registrado na carteira do (CREA) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia nº 3000106409, expedida pelo CREA/BA em 15/10/2020, inscrito no CPF sob nº 034.253005-47 e seu cônjuge, **DEIBE GARCIA DE CARVALHO SOUZA**, brasileira, maior, casada, capaz, autônoma, nascida em 31/01/1992, natural de Caculé/BA, filha de Anísio Batista de Carvalho e Ana Garcia de Carvalho, portadora da carteira de identidade (RG) nº 16.145.019-98 expedida pela SSP/BA em 08/10/2018, inscrita no CPF sob nº 058.273.185-23, casados entre si, pelo regime da 'COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento religioso com efeito civil celebrado em 07/01/2017 sob nº 0000693, Fls. 163, do Livro 00002, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Licínio de Almeida, em 16/02/2017 (matricula nº 012336 01 55 2017 3 00002 163 0000693 35), residentes e domiciliados na Rua santa Catarina, nº 108-A, Bairro Shangri-Lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Rua santa Catarina, nº 108-A, Bairro Shangri-Lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0478.00108.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: localizado na Rua Santa Catarina, quadra AH, parte do lote 04-A, Nº 108 - Bairro Shangri-Lá, de formato irregular, medindo: Frente 19,98m, fundo 19,99m, lado direito 49,61m e lado esquerdo 49,58 m, perfazendo uma área de 991,25m², e um perímetro de 139,16m, conforme descrição a seguir: **Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.532.287,65m** e **E 673.494,44m**; deste, segue confrontando com RUA SANTA CATARINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°48'27" e 19,98m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.532.275,68m** e **E 673.510,44m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 06, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0478.00108.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°31'51" e 49,61m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.532.235,82m** e **E 673.480,91m**; ; deste, segue confrontando com LOTE - 03, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0476.00255.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°53'42" e 19,99m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.532.247,82m** e **E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

673.464,92m; ; deste, segue confrontando com LOTE - 04, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0478.00088.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°32'28" e 49,58m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** A construção foi edificada em alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, sendo coberta com laje e telha de fibrocimento. A construção foi edificada em alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, sendo coberta com laje e telha de fibrocimento. **A) ÁREA DO LOTE:** 991,25m², Frente 19,98m, fundo 19,99m, lado direito 49,61m e lado esquerdo 49,58 m, **B) ÁREAS DA EDIFICAÇÃO:** **b.1)** área construída = 299,82 m² **b.2)** área útil = 280,00 m² **b.3)** área de cobertura = 299,82 m². **DESCRIÇÃO:** **A) PAVIMENTO TÉRREO:** com área útil de 280,00 m². **a.1)** na área interna: 1 (uma) Sala de estar (living/TV), com área de 16,00 m²; 1 (um) Quarto1, com área de 9,00 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 5,00 m²; 1 (um) Quarto2, com área de 14,00 m²; 1 (uma) Corredor1, com área de 4,00 m²; 1 (uma) Corredor1, com área de 6,00 m²; 1 (uma) Cozinha/sala jantar, com área de 30,00 m²; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte), com área de 19,00 m²; 1 (uma) Oratoria, com área de 3,00 m²; 1 (uma) Dispensa, com área de 5,00 m²; 1 (um) Escritorio, com área de 9,00 m²; **a.2)** na área externa: 1 (uma) Área de serviço, com área de 5,00 m²; 1 (uma) Garagem, com área de 36,00 m²; 1 (uma) A. Gourmet, com área de 56,00 m²; 1 (uma) A. Churrasco, com área de 9,00 m²; 1 (uma) Varanda, com área de 54,00 m².

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de Fevereiro de 2024.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

LUCIO PEREIRA CARDOSO
Coordenador Geral da REURB